



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.241 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Exclui integrantes do Programa de Modernização da Gestão Pública no Estado de Rondônia – GESPÚBLICA, nomeados pelo Decreto n. 17.623, de 15 de março de 2013, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídos os integrantes do Programa de Modernização da Gestão Pública no Estado de Rondônia – GESPÚBLICA, nomeados pelo Decreto n. 17.623, de 15 de março de 2013, conforme abaixo especifica:

Nome	Cargo	Equivalência CDS	Data Exoneração
KLYCIA LIS MELO DE LIMA	Coordenadora Geral	CDS-17	12/09/2013
LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA	Sub-Coordenadora	CDS-16	12/09/2013
ROSELI BUZAGLO CORDEIRO SALES	Sub-Coordenadora	CDS-16	12/09/2013
FRED MICHEL DOS SANTOS	Supervisor Técnico de Componentes	CDS-14	12/09/2013
JANE CARLA SANTANA SILVA	Supervisora Técnico de Componentes	CDS-14	12/09/2013
LUIS FERNANDO SOBREIRA MENIN	Supervisor Técnico de Componentes	CDS-14	12/09/2013
CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA	Supervisora Técnico de Componentes	CDS-14	12/09/2013
JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Técnicos	CDS-12	12/09/2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador